



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



INDICAÇÃO N.º 357/2017.

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE INSTITUIR O BENEFÍCIO DE ISENÇÃO E REMISSÃO DE DÉBITOS NO IPTU E ISSQN AOS CONTRIBUINTE, CÔNJUGES, PAIS E/OU FILHOS DOS MESMOS QUE COMPROVADAMENTE SEJAM PORTADORES DE NEOPLASIA (TUMOR MALIGNO), SÍNDROME DA IMUNODEFICIÊNCIA ADQUIRIDA (AIDS) E INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA, CONCEDIDOS ATRAVÉS DE COMPROVAÇÃO.

Fundamentado nos termos do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário seja enviado cópia deste expediente ao Excelentíssimo Senhor Fabio Schroeter, Digníssimo Prefeito Municipal de Campo Verde.

SALA DAS SESSÕES;
Em 25 de setembro de 2017.

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ
Vereador

PEDRO PAULO MONTAGNER
Vereador

NEISON COSTA LIMA
Vereador

ALAENE FRANCISCA F. COSTA
Vereador

JUSTIFICATIVA

Como é do conhecimento de nossos Ilustres Pares, represento neste Parlamento Municipal, a necessidade instituir o benefício de isenção e remissão de débitos no IPTU e ISSQN aos contribuintes, cônjuges, pais e/ou filhos dos mesmos que comprovadamente sejam portadores de neoplasia (tumor maligno), síndrome da imunodeficiência adquirida (AIDS) e insuficiência renal crônica, concedidos através de comprovação.

Haja vista, que a partir do momento em que se descobre as doenças supramencionadas o indivíduo sofre uma modificação drástica em sua vida, pois este irá travar uma luta pela sobrevivência. O mesmo terá que direcionar sua renda na tentativa de cura, aquisição de medicamentos, exames e procedimentos médico adequados.

Nada mais justo que estes sejam contemplados com este benefício.

Por ser uma propositura de vital importância, espero contar com o unânime apoio dos Edis e o pronto atendimento pelo Prefeito Municipal.